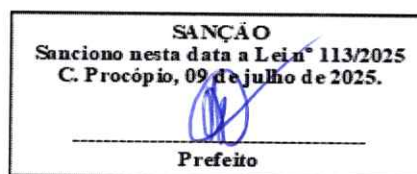




LEI Nº 113/2025
DATA: 09/07/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.120.000,00 (quatro milhões, cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003	Departamento de Obras			
09.003.15.451.4.1104-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00285.01005.03.99.01.01.1.701.0000		50.000,00
09.003.15.451.4.1104-4.4.92.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00285.01005.03.99.01.01.1.701.0000		3.800.000,00
09.003.15.451.4.1104-4.4.92.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000		270.000,00
	TOTAL			4.120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.104	Município	1	SEAB - Equipamentos	Custeio	15	451	00285	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	50.000,00	-	50.000,00
											50.000,00	-	50.000,00
			Equipamentos e Material	Bens	15	451	00285	Bens	2022	100%	-	-	-
			Permanente	Adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	3.800.000,00	-	3.800.000,00
											3.800.000,00	-	3.800.000,00
			Equipamentos e Material	Bens	15	451	00000	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Permanente	Adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	270.000,00	-	270.000,00
											270.000,00	-	270.000,00
											4.120.000,00	-	4.120.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.104 SEAB - Permanente		Município	Serviços	00285	50.000,00
1.104 SEAB - Permanente		Município	Produtos	00285	3.800.000,00
1.104 SEAB - Permanente		Município	Produtos	00000	270.000,00
Total					4.120.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 113/2025.
C. Procópio, 09 de julho de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Dados: 2025.07.10 15:57:51 -03'00'

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município